

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARAISO DAS AGUAS/MS**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	JHK9266	9362EKF97B016045	FRANCISCO SILVA DOS SANTOS
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK2F53	9C2KC1680BR330006	MARIA JOSE AMORIM DA SILVA

**Campo Grande/MS, 21 de Dezembro de 2022**

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES**  
Diretora de Registro e Controle de Veículos

### Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção no Diário Oficial Eletrônico n. 11.019, de 21 de dezembro de 2022, página 35, onde consta:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura – SECIC, e a Fundação de Cultura de MS, tornam público que no período de 12.12.2022 a 10.02.2023 estarão abertas inscrições para apresentação de projetos culturais que visem receber benefícios do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL – FIC/MS.

Leia-se:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura – SECIC, e a Fundação de Cultura de MS, tornam público que no período de 26.12.2022 a 17.02.2023 estarão abertas inscrições para apresentação de projetos culturais que visem receber benefícios do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL – FIC/MS.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2022.

Gustavo de Arruda Castelo  
Diretor-Presidente da FCMS

### Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o Servidor **DIEGO OLIVEIRA NOGUEIRA**, matrícula n. 388307, para desempenhar a função de **Gestor/Fiscal do Termo de Cessão de Uso**, do Processo: n. 51/008.249/2021 Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis nº 048/2022; Cessionário: Município de ITAPORÃ; Objeto: "O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título do total de 1 (um) módulo pertencente à Cedente, o qual ficarão alocados quadras de futebol society, e basquetebol em favor da Cessionária, no local indicado por esta", em conformidade com o artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que será vigente 20 (vinte) anos a contar da assinatura do Contrato.

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 21 de novembro de 2022.

**SILVIO LOBO FILHO**  
Diretor-Presidente/Fundesporte